

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0220/2022 – SME, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a seleção para provimento em comissão de Diretor Escolar, da publicidade ao Edital nº 09/2022, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, **RUDILENE ALVES DE FARIAS NOBRE**, no exercício da função e no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que prevê o provimento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei complementar Municipal nº. 088 de 29 de abril de 2015, bem como, do Decreto nº 253, de 25 de agosto de 2022, que regulamenta a Gestão Democrática Escolar nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Valparaíso de Goiás;

CONSIDERADO a necessidade de formar diretores escolares aptos a assumirem papéis de liderança em cada escola no sistema de ensino e que se interessem e trabalhem pelo sucesso de sua escola e de outras, comprometendo-se com o aprimoramento educacional do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir processo seletivo para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Diretor de Escolar, que se regerá em conformidade com as normas constantes do Edital anexo, a ser realizado a partir de avaliação de conhecimentos, participação em curso de formação e experiência profissional;

Art. 2º. A previsão de um processo seletivo para prover cargos em comissão de Diretor Escolar estão contidas no Decreto nº 253, de 25 de agosto de 2022, atendendo aos Princípios constitucionais previstos no art. 206, VI, na Lei Orgânica do Município de Valparaíso de Goiás, bem como, em conformidade com a Lei Municipal nº 973/2013.

Art. 3º. O disposto previsto no Edital do processo seletivo deve respeitar ainda a Resolução CME nº 005/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a fixação de normas relativas ao

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cargo ou função de Diretores Escolares das Escolas Públicas Municipais e Privadas jurisdicionadas ao Sistema de Ensino de Valparaíso de Goiás.

Art. 4º. A Comissão Organizadora que avaliará o processo seletivo terá as atribuições de analisar, juntamente à Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos, lavrar e assinar atas de todas as reuniões e terão a seguinte composição:

- I – 02 (dois) Representantes dos professores;
- II – 01 (um) Representante dos pais ou responsáveis por estudantes da rede municipal;
- III – 01(um) Representante dentre os servidores públicos das unidades escolares;
- IV – 03 (três) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- V – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Os representantes dos professores e os representantes da Secretaria Municipal de Educação serão indicados pela Secretária Municipal de Educação.


§ 2º. O representante dos pais ou responsáveis por estudantes da rede municipal e o representante dos servidores públicos das unidades escolares serão escolhidos por sorteio dentre os inscritos em chamada pública, realizada para essa finalidade, ficando os interessados convocados para participar do sorteio na sede da Secretaria Municipal de Educação, às 10h30, no dia 09 de setembro de 2022, munidos de documento de identificação, após prévia inscrição nas unidades escolares.

§ 3º. O representante do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo próprio órgão.

§ 4º. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar e se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo aqueles cônjuges ou parentes de candidatos até o segundo grau.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando condicionada a validade do Edital (anexo) após aprovação e homologação pelo Conselho Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás.

Secretaria Municipal de Educação, aos 05 de setembro de 2022.


Rudilene Alves de Farias Nobre
Secretária Municipal de Educação
Dec. n° 006, de 04/01/2021.